

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela PORTARIA nº 468/2022/MPPCA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 09 de junho de 2025.

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

Protocolo: 1207889



PORTARIA

PORTARIA N.º 17/2025-MP/CGMP. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções com atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 164, §3º da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, as inspeções e correções dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por um dos Promotores Assessores da Corregedoria-Geral, por delegação expressa daquele; CONSIDERANDO a vigência do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em conjunto com o Provimento n.º 002/2020-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e inspeções virtuais pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 002/2020-MP/CGMP, a realização de INSPEÇÃO VIRTUAL nas Promotorias de Justiça de 1.ª e 2.ª entrância que atuam na área da Infância e Juventude, classificadas como de difícil provimento pela Resolução nº 005/2024-CSMP, no período de 16 de junho a 09 de julho de 2025, conforme cronograma em anexo, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams; II – DELEGAR à Promotora de Justiça Assessora deste Órgão Correccional Dra. MÔNICA REI MOREIRA FREIRE a realização das atividades correccionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos; III – DESIGNAR as servidoras desta Corregedoria-Geral Acibethania Silva de Arruda, Maria Cristina Gonçalves de Souza e Renata Cristina de Matos Martins para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 9 de junho de 2025.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

ANEXO I DA PORTARIA nº 17/2025-MP/CGMP

CRONOGRAMA DE INSPEÇÃO VIRTUAL/2025				
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	DATA	HORÁRIO	ENTRÂNCIA	REGIÃO ADMINISTRATIVA
Almeirim (1º e 2º cargos)	16/06	9h	1ª	Baixo Amazonas
Anajás	16/06	14h	1ª	Marajó II
Afuá	16/06	15:30h	1ª	Marajó II
São Félix do Xingu (1º e 2º cargos)	17/06	9h	1ª	Sudeste II
Jacareacanga	17/06	14h	1ª	Sudoeste II
Uruará	17/06	15:30h	1ª	Sudoeste I
Novo Progresso (1º e 2º cargos)	18/06	9h	2ª	Sudoeste II
Melgaço	18/06	14h	1ª	Marajó II
Juruti	18/06	15:30h	1ª	Baixo Amazonas
Porto de Moz	07/07	9h	1ª	Sudoeste I
Chaves	07/07	13h	1ª	Marajó II
Portel	07/07	15:30h	1ª	Marajó II
Faro	08/07	9h	1ª	Baixo Amazonas
Gurupá	08/07	13h	1ª	Marajó II
Terra Santa	09/07	9h	1ª	Baixo Amazonas
Oriximiná	09/07	13h	2ª	Baixo Amazonas

Protocolo: 1207911

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 5º
Número do Contrato: 211/2022-MPPA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022-MPPA
Processo: GEDOC nº 128530/2025
Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF nº 08.538.011/0001-31.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista e copeiro, com fornecimento de mão de obra uniformizada na Promotoria de Justiça de Inhangapi e Vigia de Nazaré e Castanhal.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (Doze) meses a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2025
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 01 500 000 01 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador Responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1207725

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 5º
Número do Contrato: 218/2022-MPPA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022-MPPA
Processo: GEDOC nº 128554/2025
Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF nº 08.538.011/0001-31.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, com fornecimento de mão de obra uniformizada na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 01 (Um) ano a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2025
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 01 500 000 01 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém
Ordenador Responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1207734

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 5º
Número do Contrato: 215/2022-MPPA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022-MPPA
Processo: GEDOC nº 128538/2025
Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, com fornecimento de mão de obra uniformizada, na Promotoria de Justiça de Soure.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 12 (Doze) meses a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato.
Data de Assinatura: 09/06/2025
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador Responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1207733

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 5º
Número do Contrato: 217/2022-MPPA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022-MPPA
Processo: GEDOC nº 128550/2025
Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF nº 08.538.011/0001-31.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista e copeiro, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas Promotorias de Justiça de Rondon do Pará, São Geraldo do Araguaia e Marabá.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 01 (Um) ano a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula décima terceira,